



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 008/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01;

II – **Membro:** George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – **Membro:** Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Éder Lopes Rubim
PREFEITURA DE CARIACICA
Corregedor
Matrícula 120.724



ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

à servidora estatutária Sofia Carolina Pereira – matrícula nº 110.264-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 029/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 429, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 62 e seguintes da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício da servidora estatutária Flavia Santos Ramos – matrícula nº 118.299 - 1, ocupante do cargo de AMNS I - PSICOLOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, fazendo-se constar o período de 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 05 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 430, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c art. 211 da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 20.924/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº 37/2013, assegurada ampla defesa aos servidores acusados.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 – Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 432, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 90, inciso IX, e pelo art. 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 147, de 24 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Viana/ES, o servidor estatutário Rafael Oliveira Kirmse – matrícula nº 122.253, ocupante do cargo de Contador I, a contar de 05 de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 147/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 008/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURAR SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA.

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme PORTARIA 008/2022 – CORREGEDORIA-GMC, e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120767.01;

II – Membro: George Bernardo Correia, Matrícula 120772.01 e

III – Membro: Gessika Rodrigues Bravim - Matrícula nº 120747.01

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticada>

com o identificador 310037003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica - RDGMC) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de agosto de 2022.

ÉDER LOPES RUBIM – MATRÍCULA 120.724.01
CORREGEDOR DA GMC

LICITAÇÕES**AVISO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

Proc. nº. 842/2022

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, torna público aos interessados o recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., razão pela qual ficam os demais licitantes classificados cientes para, querendo, interpor suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitando através do e-mail. Pregao1@cariacica.es.gov.br

IDTC/ES: 2022.017E.0500002.02.0012

Cariacica(ES), 09/08/2022

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022**

ID.TCEES2022.017E0600016.01.0003

Processo nº 2.949/2022

Contratante: PMC

Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA.

Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção em sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionados, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, ferramenta, incluindo instalações e/ou transferências de aparelhos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 10.078,92 (dez mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 04.122.0027.2.0156 - 3.3.90.39.00 - 1.001.0001.0000

Data de Assinatura: 02/08/2022

Armando Garcia de Gouvêa

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 152/2022

ID.TCEES2022.017E0600010.01.0014

PE Nº 057/2022

Processo nº. 4.983/2022

Contratante: PMC

Contratada: CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

Objeto: aquisição de diversos materiais esportivos e uniformes para implantação e desenvolvimento do Projeto Talentos da Esperança.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 27.598,48 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 27.812.0014.1.0096 - 3.3.90.30.00 - 1.510.2108.0000

27.812.0014.1.0096 - 3.3.90.30.00 - 1.001.2108.0000

Data de Assinatura: 04/08/2022

Sérgio Luiz Côgo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 153/2022

ID.TCEES2022.017E0600010.01.0014

PE Nº 057/2022

Processo nº. 4.983/2022

Contratante: PMC

Contratada: RM COMERCIAL SPORTS LTDA.

Objeto: aquisição de diversos materiais esportivos e uniformes para implantação e desenvolvimento do Projeto Talentos da Esperança.

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 31.195,00 (trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 27.812.0014.1.0096 - 3.3.90.30.00 - 1.510.2108.0000

27.812.0014.1.0096 - 3.3.90.30.00 - 1.001.2108.0000

Data de Assinatura: 03/08/2022

Sérgio Luiz Côgo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2022**

ID.TCE-ES 2022.017E0600005.01.0002

Processo nº. 29.208/2021

Contratante: PMC

Contratada: MATIX CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: acréscimo de prazo de execução, vigência e o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 065/2022.

O prazo de execução do contrato fica acrescido em 30 (trinta) dias. O prazo de vigência do contrato fica acrescido em 60 (sessenta) dias.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

www.cariacica.es.gov.br autenticação

com o identificador 310037003600340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

